



REGULAMENTO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESPELEOLÓGICA (SEFE) e ESCOLA BRASILEIRA DE ESPELEOLOGIA (eBRe)

Regulamento aprovado pela Diretoria da SBE em 27 de março de 2024 e em Assembleia Geral Ordinária em 27 de abril de 2024

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

No âmbito da Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE) a Seção de Educação e Formação Espeleológica (SEFE) tem o objetivo de promover a educação ambiental e patrimonial e a melhoria no processo de difusão do Patrimônio Espeleológico através da formação socioambiental e espeleológica especialmente por meio da Escola Brasileira de Espeleologia (eBRe).

Este regulamento detalha o funcionamento da SEFE/eBRe, doravante denominada apenas de eBRe.

2. ATRIBUIÇÕES

São atribuições da eBRe promover e realizar ações de formação de espeleólogos e difusão da espeleologia em âmbito nacional por meio de:

- a) Estabelecer padrões e currículo mínimo para programas formativos;
- b) Promover e realizar ações de formação de espeleólogos;
- c) Homologar cursos de espeleologia realizados por associadas da SBE ou por terceiros e organizar exames quando requeridos pelas ementas dos cursos da eBRe;
- d) Produzir e atualizar documentação de apoio às ações de formação e divulgação da espeleologia em âmbito nacional (ementas, apostilas, aulas, bibliografias e cartilhas);
- e) Promover e realizar ações de caráter científico, técnico e pedagógico, como debates, encontros, colóquios, oficinas, cursos, eventos e exposições sobre educação ambiental espeleológica;
- f) Manter intercâmbio com organismos afins, nacionais e estrangeiros;
- g) Incentivar e apoiar ações relacionadas à espeleologia em disciplinas e/ou cursos do ensino formal, através da participação direta ou indireta de membros da eBRe e/ou apoio institucional.

3. ESTRUTURA ORGÂNICA

3.1. A eBRe é formada preferencialmente por associados da SBE e conta com uma **Coordenação**, indicada pela Diretoria da SBE, conforme previsto no item 5.3 do Regimento Interno da SBE, além de um quadro de **Membros Colaboradores** com formação compatível e/ou interesse no desenvolvimento e estruturação da escola, promoção e realização de atividades de formação e na elaboração de material didático. Os interessados em integrar a eBRe devem manifestar seu interesse por escrito em formulário específico (Anexo 1) encaminhado à Coordenação da eBRe.

3.2. O quadro de **Instrutores** é constituído pelos membros da eBRe ou egressos de seus cursos com formação compatível. Também poderão ser convidados **Instrutores Especializados** para ministrar unicamente sua especialidade em cursos de nível 1, 2 ou cursos especiais.



4. AUTONOMIA

A eBRe goza de autonomia pedagógica, sendo livre para organizar e homologar cursos e outras atividades sob a sua jurisdição, podendo decidir sobre a aplicação das verbas que lhe são atribuídas, respeitando as orientações da Diretoria da SBE e as decisões da Assembleia Geral da entidade. Compete à eBRe apoiar o desenvolvimento da SBE como um todo.

5. FUNCIONAMENTO

5.1. A eBRe contará com um Coordenador indicado pela Diretoria da SBE, conforme previsto no Regimento Interno da SBE, além de Membros Colaboradores que deverão se organizar em comissões executivas para apoiar suas atividades.

5.2. A eBRe se reunirá, física ou virtualmente, pelo menos bimestralmente. Os membros da eBRe e da Diretoria da SBE serão convidados a participar destas reuniões. Dentre outras atividades, nestas reuniões serão avaliados os pedidos para homologação de cursos e de interessados em compor a eBRe. A convocação para as reuniões deve ser feita com antecedência mínima de 15 dias pela Coordenação da eBRe.

5.2. Compete ao Coordenador gerir todas atividades e despachar o expediente corrente. Em particular, compete-lhe preparar o relatório de atividades referente ao ano anterior com vista a compor o relatório anual da SBE e apreciação da Assembleia Geral da entidade conforme cronograma estabelecido pela Diretoria da SBE.

5.3. O Coordenador, com o apoio dos colaboradores, é o principal responsável pela eBRe, devendo fomentar o aprimoramento e funcionamento da escola, além de presidir reuniões, responder em nome da eBRe e buscar os recursos necessários à sua manutenção.

5.4. O Coordenador deve promover o expediente da eBRe, em especial produzindo e disponibilizando as Atas de Reunião e comunicados aos membros da eBRe e Diretoria da SBE, podendo delegar esta função a um dos Membros Colaboradores.

5.5. Compete aos Membros Colaboradores apoiar as atividades da eBRe, aplicando este regulamento e auxiliando o Coordenador em suas atribuições, por meio da participação nas comissões executivas. Também devem participar das reuniões, sendo destituído da eBRe por falta grave ou motivos a serem avaliados em reunião com a participação dos Membros Colaboradores e do Coordenador.

5.6. Este regulamento pode ser alterado a qualquer momento em reunião especialmente convocada para este fim, devendo novamente ser aprovado pela Diretoria da SBE conforme previsto no item 6.b do Regimento Interno da entidade.

6. NÍVEIS DE ENSINO E ATIVIDADES DE APOIO

Definem-se os seguintes níveis de ensino e atividades de apoio no âmbito da eBRe:

6.1. Curso de Introdução à Espeleologia (Despertar Espeleológico): corresponde à descoberta da espeleologia. Consiste na sensibilização e informação sobre a prática e ética da espeleologia, orientadas para o conhecimento do meio cavernícola numa perspectiva educativa, podendo incluir a visita a uma cavidade. Este curso é voltado à educação ambiental e não habilita o seu participante a atividade espeleológica autônoma.

6.2. Curso de Formação de Espeleólogo Nível I (Curso Básico de Espeleologia): consiste na aprendizagem dos aspectos teóricos e práticos das técnicas de exploração e regras de segurança, complementada pela abordagem técnica dos diversos aspectos científicos da atividade espeleológica, estruturando o seu



comprometimento com o meio natural. Inclui treino das técnicas usuais de progressão em cavidades de diferentes tipos morfológicos e dificuldades variadas.

6.3. Curso de Formação de Espeleólogos Nível II (Curso Avançado de Espeleologia): o curso consiste no aperfeiçoamento dos conhecimentos científicos e técnicos, técnicas básicas de socorro, organização e condução de atividades espeleológicas e na capacitação de instrutores para a formação de espeleólogos níveis I e II. Recomenda-se ao aluno como complementação a participação em curso de Técnicas Verticais e Espeleorresgate.

6.4. Cursos especiais: são cursos livres destinados ao aperfeiçoamento em matérias específicas, complementando a formação de nível I e II. Podem ser organizados pela eBRe ou por outras entidades, sendo, neste caso, sempre sujeitos a homologação no âmbito da eBRe e de outras comissões da SBE ligadas ao tema. Serão corresponsáveis pelo curso instrutores especializados com formação compatível e reconhecidos pela eBRe.

6.5. Apoio a disciplinas de cursos de graduação, pós-graduação e extensão: a eBRe também poderá apoiar iniciativas realizadas em disciplinas de cursos acadêmicos de graduação e pós-graduação, cujo enfoque seja educação, formação ou difusão espeleológica. Essas atividades poderão ocorrer com a participação direta ou indireta de membros da Seção, ou mesmo em apoios específicos para o fortalecimento da temática em nível nacional ou internacional, além das possibilidades de parceria interinstitucional via SBE, com o aval da eBRe.

7. NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS

7.1. Os cursos serão organizados pela eBRe ou por outras entidades, desde que homologados pela eBRe.

7.2. Obedecerão aos deveres do espeleólogo, conforme item 4 do Regimento Interno da SBE.

7.3. Seguirão os conteúdos programáticos, cargas horárias mínimas e normas de segurança previstas neste regulamento e em seus anexos.

7.4. Todos os participantes em cursos, estágios ou exames, organizados ou homologados pela eBRe, serão informados verbalmente e por escrito sobre os riscos inerentes à atividade, assinarão um termo de reconhecimento de risco e ficha médica simplificada (anexo 2), e utilizarão os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivos necessários à atividade.

8. HOMOLOGAÇÃO DE CURSOS

8.1. Podem candidatar-se à organização de cursos autorizados pela eBRe, os grupos de espeleologia associados à SBE, membros da eBRe e, eventualmente, outras entidades que atendam os seguintes critérios:

- a) sejam legalmente constituídas;
- b) detenham o conhecimento necessário e aceitem as normas relativas aos diversos níveis de ensino, conforme o estabelecido pela eBRe;
- c) prestem os esclarecimentos solicitados pela eBRe.

8.2. Os grupos de espeleologia, instrutores e demais entidades que não cumprirem com as normas expressas neste documento perderão o direito de organizar cursos da eBRe. Esses casos serão avaliados em reunião da eBRe, ouvindo as partes envolvidas.

8.3. Os pedidos de homologação de cursos para os diversos níveis de ensino deverão ser submetidos à coordenação e avaliados mediante o pagamento da respectiva taxa (vide abaixo), sendo aprovados ou reprovados em reunião da eBRe. Os pedidos devem conter os seguintes tópicos:

- a) nível de formação e objetivos;



- b) dados da entidade responsável pela organização (razão social, CNPJ, nº SBE, endereço, contato, nome dos representantes, etc.);
- c) quadro de instrutores;
- d) pré-requisitos dos alunos (incluindo os Equipamentos de Proteção Individual e coletivos necessários);
- e) conteúdo programático;
- f) formas de avaliação.

8.4. A eBRe verificará as condições de candidatura e analisará o pedido enviado, podendo destacar um observador membro da eBRe, para acompanhar todas ou algumas turmas do curso. O acompanhamento deverá ser tanto mais frequente quanto maior a complexidade do curso. As despesas para esse acompanhamento (quando houver/existirem/ocorrerem) devem ser custeadas pela entidade proponente do curso.

9. REALIZAÇÃO DE CURSOS JÁ HOMOLOGADOS

9.1. A realização de cursos já homologados (cada turma) deve ser comunicada à Coordenação, bastando o solicitante informar:

- a) Data e Local da realização do curso;
- b) Público alvo (se houver);
- c) Valores cobrados dos alunos, incluindo descontos para associados SBE, isenções/cortesias, patrocínios/apoios recebidos, etc.;
- d) Nome, CPF e dados de contato do instrutor responsável pelo curso;
- e) *Release* para divulgação nos canais de comunicação da SBE.

9.2. A comunicação e pagamento da respectiva taxa (vide abaixo) deve ser feita com antecedência mínima de 50 dias do início do curso permitindo a divulgação nos canais de comunicação da SBE.

9.3. A gestão dos valores dos cursos (cobrança de ingressos, devoluções, contratação de instrutores, local, serviços e equipamentos), fornecimento de material de segurança e didático, atendimento aos alunos, e outras atividades inerentes à realização do curso são de responsabilidade exclusiva da entidade e instrutores proponentes.

9.4. Até 30 dias após a realização do curso deve ser elaborado um relatório geral assinado pelo instrutor responsável contendo descrição das atividades realizadas, nome dos instrutores de cada disciplina, relação com nome completo, data de nascimento, RG, endereço, e-mail dos alunos, bem como a nota alcançada e se está aprovado ou não, além de eventos relevantes ocorridos, conforme anexo 3.

10. ATRIBUIÇÃO DE GRAUS E CERTIFICADOS

10. A aprovação num curso ou exame equivalente, promovido ou homologado pela eBRe, dá direito à titularidade do respectivo grau e correspondente certificado emitido pela eBRe.

10.2. Os certificados relativos aos níveis Introdução, I e II não têm data limite de validade.

10.3. Os certificados relativos aos cursos especiais poderão ter o limite de validade e procedimento de revalidação estabelecidos caso a caso nas respectivas normas.

10.4. Cada certificado indicará o nome do titular, entidade organizadora, instrutor responsável, data da conclusão do curso, grau obtido, habilitações conferidas e prazo de validade, se aplicável. Os modelos de certificado dos diversos graus constituem o anexo 4 do presente Regulamento.

10.5. Os certificados são emitidos/autenticados do seguinte modo:



- a) O instrutor responsável deve enviar para o coordenador da eBRe, relatório geral do curso, conforme item 9.4 acima.
- b) A coordenação a eBRe, até 60 dias após o recebimento do relatório, analisa a documentação e, em sendo aprovada, solicita à secretaria da SBE o arquivamento dos documentos, além da cobrança das respectivas taxas e emissão e envio dos certificados em PDF ao instrutor responsável pelo curso.

10.6. Cópia dos certificados em PDF serão arquivados na sede da SBE e poderão ser solicitados pelo instrutor responsável ou pelo aluno a qualquer momento e por tempo indeterminado sem custo adicional.

11. EXAMES DE PROFICIÊNCIA E ANÁLISE DE CURRÍCULO

11.1. Num período de até 4 anos após a aprovação deste regulamento, a eBRe poderá realizar exames de proficiência para espeleólogos autodidatas e concessão de certificado de nível I ou II.

11.2 A realização destes exames será previamente divulgada pelos meios de comunicação da SBE e o interessado deve pagar uma taxa de avaliação e emissão de certificado.

11.3. O programa do exame será estabelecido pela eBRe, conforme o modo de avaliação previsto na respectiva norma de curso.

12. TAXAS E GESTÃO DE RECURSOS

Serão cobradas taxas para cobrir os custos administrativos da SBE e da eBRe, além de auxiliar no desenvolvimento da eBRe e da própria SBE. Os valores correspondentes serão depositados na conta da SBE que emitirá recibo.

12.1. Nenhum pedido de homologação, realização de curso ou emissão de certificados será apreciado sem que a taxa correspondente seja paga.

12.3. Valores das taxas para cursos homologados:

- a) Avaliação para homologação de cursos: 10% (dez por cento) do salário mínimo;
- b) Pedido de realização de curso: 5% (cinco por cento) do salário mínimo (para cada turma);
- c) Emissão de certificado: 1% (um por cento) do salário mínimo por certificado;

Os valores arrecadados com a homologação e pedidos de realização de curso serão destinados a um fundo a ser aplicado em projetos futuros da eBRe.

Caso o curso não seja homologado, ou não seja realizado na data estipulada, ou ainda, se for necessária a emissão de novo certificado pela informação de dados incorretos, os valores das taxas anteriormente pagas não serão devolvidos e nem mesmo utilizados em outras ocasiões.

12.4. Sobre os valores arrecadados (inscrições e patrocínios) para cursos ou exames de proficiência organizados pela eBRe, serão destinados a um fundo a ser aplicado em projetos futuros da eBRe.

12.5. Os valores para a aquisição do material didático serão estabelecidos de acordo com o nível do curso. O valor será somente para a aquisição do material impresso, para o material digital não terá custo.

12.6. Aos associados da SBE será garantido o desconto de 50% sobre o valor estabelecido para o curso.



13. FONTES CONSULTADAS

Federação Portuguesa de Espeleologia. Regulamento da Comissão de Ensino. FPE: 2005

Workspeleo 2007 Relatório Final

Workspeleo 2008 – Relatório Final

Escola Brasileira de Espeleologia – Proposta Geral

TIMO, M.B.; RASTEIRO, M.; MEYER, B.O. Formação de espeleólogos no Brasil: a fundação da Escola Brasileira de Espeleologia. In: ZAMPAULO, R. A. (org.) CONGRESSO BRASILEIRO DE ESPELEOLOGIA, 35, 2019. Bonito. **Anais...** Campinas: SBE, 2019. p.466-473. Disponível em: www.cavernas.org.br/anais35cbe/35cbe_466-473.pdf. Acesso em: 06/12/2019.]

TIMO, M.B.; FIGUEIREDO, L.A.V.; ARAGÃO, T.M.F.M.; SARMENTO, R.L. Speleological training in Brazil: the implementation of the Brazilian School of Speleology. In: INTERNACIONAL CONGRESS OF SPELEOLOGY, 18, 2022, Savoie-Mont Blanc, **Proceedings** [...] Savoie, França: UIS, 2022. p.223-226. Disponível em: https://uis-speleo.org/wp-content/uploads/2022/09/ACTES_CONGRES UIS_WEB_VOLUME_6.pdf. Acesso em: 10 abr. 2022.

TIMO, M. B.; FIGUEIREDO, L. A. V.; ARAGÃO, T. M. F. M.; PEREIRA, C. C. A.; COSTA, W. C. Formação espeleológica no Brasil: os 5 anos de funcionamento da Escola Brasileira de Espeleologia (eBRE). In: MISE, K. M.; GUIMARÃES, G. B.. (orgs.) CONGRESSO BRASILEIRO DE ESPELEOLOGIA, 37, 2023. Curitiba. **Anais...** Campinas: SBE, 2023. p.443-447. Disponível em: http://www.cavernas.org.br/anais37cbe/37cbe_443-447.pdf. Acesso em: 07fev. 2024.



ANEXO 1: FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO INTEGRAÇÃO EBRE

Eu, _____, associado
SBE nº _____, integrante do grupo _____, portador do
CPF: _____ e RG: _____, Tel.: (____) _____,

email: _____ solicito integrar a Seção de Educação e Formação
Espeleológica (EBRE) e Escola Brasileira de Espeleologia (eBRe) da Sociedade Brasileira de Espeleologia
(SBE). Também declaro conhecer e concordar com o regulamento da EBRE.

Cursos/Exames da eBRe já realizados:

Título: _____ nº Certificado: _____

Título: _____ nº Certificado: _____

Formação Acadêmica (Tipo: graduação=G, especialização=E, mestrado=M, doutorado=D):

Tipo: ____ Título: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Tipo: ____ Título: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Tipo: ____ Título: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Outros Cursos:

Título: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Título: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Trabalhos Técnicos/Científicos publicados:

Breve descrição de habilidades, atuação, participação em expedições e eventos e outras informações:



ANEXO 2: TERMO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS

Eu, _____, portador do

CPF: _____ e RG: _____, Tel.: (____) _____

DECLARO que fui informado, conheço e assumo os riscos inerentes à atividade de visitação em áreas naturais especialmente em ambiente subterrâneo e que me responsabilizo pelas atividades a serem realizadas, isentando a os realizadores do curso e responsáveis pelas áreas visitadas e outrem de qualquer responsabilidade em caso de problemas de saúde, mal súbito ou acidentes pessoais eventualmente ocorridos comigo.

DECLARO que gozo de boa saúde e não possuo restrições médicas para práticas inerentes à atividade.

DECLARO que NÃO ingeri, não estou portando e nem estou sob o efeito de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou outras substancias que alterem minhas capacidades psicomotoras.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

As áreas naturais e cavernas apresentam riscos tais como: relevo acidentado, quedas, picadas de insetos e carrapatos, animais peçonhentos, afogamento, rajadas de vento, quedas de árvores e rochas, deslizamentos de terra, raios, desmoronamentos, entre outros, sendo o visitante o maior responsável pela própria segurança.

Fui devidamente orientado e estou portando os equipamentos de segurança solicitado para a atividade, especialmente capacete sem aba com três pontos de fixação e fivela que assegura seu fechamento; iluminação acoplada ao capacete e iluminação suplementar, pilhas/baterias sobressalentes; vestimenta adaptada às condições de temperatura, umidade e abrasão das cavernas e calçado fechado com sola antiderrapante; além de água e alimentação leve condizente com o período e atividade que pretendo realizar.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE:

Poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados por mim aos patrimônios ambientais (naturais ou histórico-culturais) e equipamentos presentes na área da visitada.

FICHA MÉDICA SIMPLIFICADA

Sexo _____ Idade _____ Peso _____ Altura _____ Tipo Sanguíneo _____ Fator RH _____

Tem alergia a algum medicamento ou alimentação? Quais? _____

Toma medicamento regularmente? Qual? _____

Apresenta problemas cardíacos ou ortopédicos? _____

Possui Convênio / Plano de Saúde? _____ Nº da Apólice _____

Em caso de acidente avisar (nome): _____ Tel.: (____) _____

Observações: _____

CIENTE, (Cidade/UF, data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____.



ANEXO 3: MODELO RELATÓRIO GERAL DO CURSO

Título:

Data:

Local:

Cavernas visitadas:

Carga horária total:

Entidade Organizadora:

Instrutor Responsável:

Outros instrutores e monitores (nome/matéria ou função):

Conteúdo programático abordado:

Registro de ocorrências adversas:

Média do questionário de satisfação (nota de 1 a 5 para o curso):

Número de alunos: **Inscritos:** 00 **Aprovados:** 00 **Reprovados:** 00 **Ausentes:** 00

Inserir tabela com os alunos inscritos:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	Nº RG	EMAIL	Nº SBE	NOTA FINAL	APROVADO REPROVADO
Fulano de Tal	01/12/2000	00000000-00	fulano@gmail.com		8	Aprovado
Sicrano da Silva	01/12/2000	00000000-00	sicrano@gmail.com		5	Reprovado
Beltrano de Souza	01/12/2000	00000000-00	beltrano@gmail.com		9	Aprovado
José Maria	01/12/2000	00000000-00	jose@gmail.com		8	Aprovado
Maria Jose	01/12/2000	00000000-00	maria@gmail.com		10	Aprovado

Anexar:

- Dossiê fotográfico (alunos e instrutores em sala de aula, visitas a cavernas, EPIs, avaliações, etc);
- Avaliações (provas);
- Listas de presença e outros documentos que julgar necessário.

Assinatura do instrutor responsável (assinar dentro do espaço acima em caneta preta ou azul, esta assinatura será impressa no certificado)	Logomarca da instituição organizadora (Anexe a logomarca em boa resolução com fundo transparente ou branco – esta logomarca será impressa no certificado)



ANEXO 4: MODELO DE CERTIFICADOS

O número do certificado tem 11 dígitos correspondentes à: 1º ao 4º = Ano; 5º = Curso (C) ou Exame (E); 6º e 7º = Nível de formação, sendo: Introdução (N0), Nível I (N1), Nível II (N2), Especial (E1, E2, etc.); 8º ao 11º = número sequencial por certificado (do ano).

		ESCOLA BRASILEIRA DE ESPELEOLOGIA	
		Certificado nº 2020CN00000 Data de emissão: 00 de janeiro de 2020	
		Certificado Fulano da Silva	
A Escola Brasileira de Espeleologia (eBRE) da Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE) Certifica que Fulano da Silva, nascido em 00 de janeiro de 1900 e portador do RG 000.000.000-00, Concluiu Curso de Introdução à Espeleologia com carga horária de 4 (ou 8) horas, organizado pelo Grupo XYZ no período de 00 a 00 de janeiro de 2020, em Campinas SP. Este curso é voltado à educação ambiental/patrimonial e não habilitando o aluno a prática da atividade espeleológica.			
Logo da entidade organizadora do curso	Fulano de Tal Instrutor responsável pelo curso	Mariana Barbosa Timo Coordenadora pedagógica da eBRE	 Sociedade Brasileira de Espeleologia www.cavernas.org.br

ESCOLA BRASILEIRA DE
ESPELEOLOGIA



Certificado nº 2020CN10000
Data de emissão: 00 de janeiro de 2020

Certificado

Fulano da Silva

A Escola Brasileira de Espeleologia (eBRe) da Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE) confere a **Fulano da Silva**, nascido em 00 de janeiro de 1900 e portador do RG 000.000.000-00, o título de **Espeleólogo Nível I (básico)** por ter sido aprovado no curso (ou exame) com carga horária de 24 horas, organizado pelo Grupo XYZ no período de 00 a 00 de janeiro de 2020, em Campinas SP.

Estando habilitado a efetuar progressão em cavidades integrando equipes em trabalhos espeleológicos que não exijam técnicas verticais ou espeleomergulho.

Logo da entidade
organizadora do
curso

Fulano de Tal

Instrutor responsável pelo curso

Mariana Barbosa Timo

Coordenadora pedagógica da eBRe

 **Sociedade Brasileira de Espeleologia**
www.cavernas.org.br

ESCOLA BRASILEIRA DE
ESPELEOLOGIA



Certificado nº 2020CN20000
Data de emissão: 00 de janeiro de 2020

Certificado

Fulano da Silva

A Escola Brasileira de Espeleologia (eBRe) da Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE) confere a **Fulano da Silva**, nascido em 00 de janeiro de 1900 e portador do RG 000.000.000-00, o título de **Espeleólogo Nível II (avançado)** por ter sido aprovado no curso (ou exame) com carga horária de 52 horas, organizado pelo Grupo XYZ no período de 00 a 00 de janeiro de 2020, em Campinas SP.

Estando habilitado a organizar e dirigir equipes de espeleologia, especialmente em trabalhos de prospecção, reconhecimento/treinamento, exploração e topografia de cavidades que não exijam técnicas verticais ou espeleomergulho.

Logo da entidade
organizadora do
curso

Fulano de Tal

Instrutor responsável pelo curso

Mariana Barbosa Timo

Coordenadora pedagógica da eBRe

 **Sociedade Brasileira de Espeleologia**
www.cavernas.org.br



ESCOLA BRASILEIRA DE
ESPELEOLOGIA

Certificado nº 2020CE10000
Data de emissão: 00 de janeiro de 2020
Deve ser requalificado em: 00 de janeiro de 2025

Certificado
Fulano da Silva

A Escola Brasileira de Espeleologia (eBRE) da Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE)
Certifica que Fulano da Silva, nascido em 00 de janeiro de 1900 e portador do RG 000.000.000-00,
concluiu Curso Especial XYZ com carga horária de 00 horas,
organizado pelo Grupo XYZ
no período de 00 a 00 de janeiro de 2020, em Campinas SP.

Logo da entidade
organizadora do
curso

Fulano de Tal
Instrutor responsável pelo curso

Mariana Barbosa Timo
Coordenadora pedagógica da eBRE

Sociedade
Brasileira de
Espeleologia
www.cavernas.org.br



ANEXO 5: MODELO CURRÍCULO ESPELEOLÓGICO - ALUNO NÍVEL II

Nome: _____,

associado SBE nº _____, integrante do grupo _____.

Cursos/Exames da eBRe já realizados:

Título: _____ nº Certificado: _____

Título: _____ nº Certificado: _____

Formação Acadêmica (Tipo: graduação=G, especialização=E, mestrado=M, doutorado=D):

Tipo: ____ Título: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Tipo: ____ Título: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Tipo: ____ Título: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Outros Cursos:

Título: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Título: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Cavernas visitadas:

1) Nome da caverna: _____ nº CNC: _____

Município/UF: _____ Atividade realizada: _____

2) Nome da caverna: _____ nº CNC: _____

Município/UF: _____ Atividade realizada: _____

Trabalhos Técnicos/Científicos, Matérias Informativas, etc. publicados:

1) _____

2) _____

Breve descrição de habilidades, atuação, participação em expedições e eventos e outras informações:
